

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283 Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br CNPI: 44.303.683/0001-21

https://www.youtube.com/@camaramunicipa

PROJETO DE LEI N. 13 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reajustar os valores das diárias pagas aos servidores da Câmara Municipal, promovendo a devida atualização por meio de alteração do Anexo I da Lei Municipal n. 659/2017.

Essa medida visa assegurar que os valores destinados ao custeio de despesas em razão de deslocamentos a serviço reflitam a realidade dos custos atuais, garantindo o adequado ressarcimento aos servidores sem gerar ônus indevido ao erário.

Ao promover esta revisão, busca-se manter o equilíbrio entre a justa indenização e o princípio da economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

O valor das diárias para servicos em tempo superior a seis horas fora da sede ficará em R\$ 150,00, considerando que a média de uma refeição executiva no Estado de São Paulo é de R\$ 60,00; de forma que almoço e janta ficariam em R\$ 120,00 mais R\$ 30,00 para café da manhã.

O valor da diária com hospedagem ficaria no valor médio da hospedagem R\$ 400,00 mais o valor de café, almoço e jantar R\$ 150, totalizando R\$ 550,00.

Os dados foram obtidos por meio de pesquisa em hotéis três estrelas de São Paulo via página da Trivago e o valor das refeições com base no site ticket.com.br nesta data.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 11 de agosto de 2025.

MÍLTON TICACA PRÉSIDENTE

1° SECRETÁRIO

SIDENTE

2º SECRETÁRIO



Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283 Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br CNPj: 44.303.683/0001-21

(a) ,

ttps://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera

PROJETO DE LEI N. 13 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI 659/2017 PARA REAJUSTAR OS VALORES DAS DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias a serem pagas aos servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, por meio da alteração do Anexo I da Lei 659/2017 com os seguintes valores:

I – Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cobrir despesas com alimentação, quando o tempo de serviço fora da sede ultrapassar seis horas.

II – Meia Diária: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cobrir despesas com alimentação, quando o tempo de serviço fora da sede ultrapassar quatro horas e for inferior à seis horas.

III – Diária com pernoite: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cobrir despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º Os valores das diárias serão suportados por dotação do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 11 de agosto de 2025

MILTON TICACA
PRESIDENTE

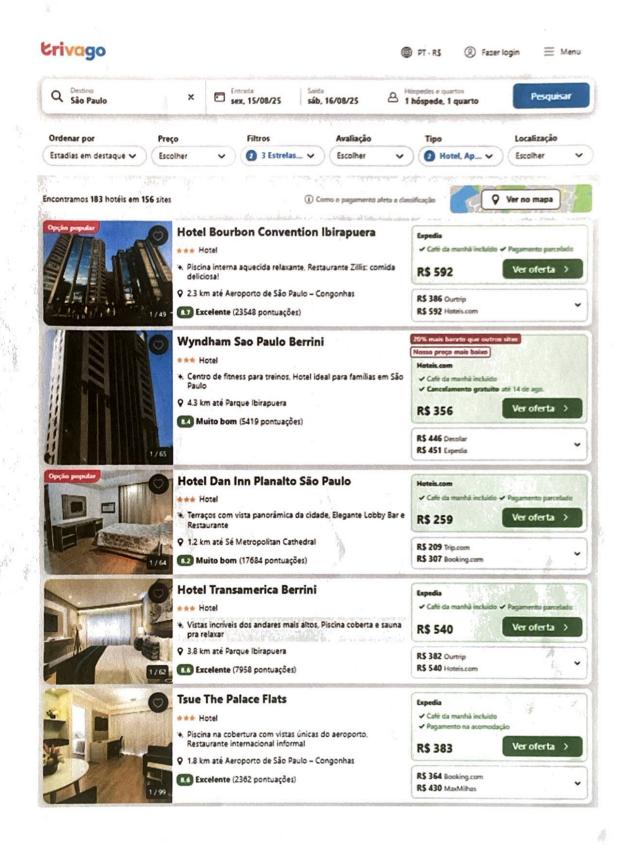
CLEITON MINEIRO

1º SECRETÁRIO

LUCAS DENDEVITZ

VICE-PRESIDENTE

BENEDICTO MARTINS 2° SECRETÁRIO



https://www.trivago.com.br/pt-BR/srl/hot%C3%A9is-s%C3%A3o-paulo-brasil?search=101-2;101-6;200-60123;411-2;105-1318;dr-20250815-20250816;rc-1-1